



EM 21 / 02 / 2017

Câmara Municipal de Marechal Floriano

Estado do Espírito Santo

Câmara Municipal de Marechal Floriano
Protocolado Sob nº 0152
Em 21 / 02 / 2017
ENCARREGADO

PROPOSTA DE EMENDA MODIFICATIVA Nº. 001/2017

Relativo ao Projeto de Lei nº. 014/2017 de autoria do vereador João Cabral Rodrigues Conciglieri que "AUTORIZA A CESSÃO DE USO DE IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE MARECHAL FLORIANO A INSTITUIÇÕES RELIGIOSAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O § 1º do artigo 2º do Projeto de Lei nº 014/2017, passa a vigorar com nova redação:

"§ 1º - Do Termo de Cessão de Uso deverão constar cláusulas e condições salvaguardando os interesses municipais e que assegurem a efetiva utilização do bem público cedido para realização de reuniões, palestras e/ou similares, sendo vedada a utilização para cultos e celebrações religiosas. No caso de alteração de sua destinação, a cessão de uso será rescindida, restituindo-se o bem ao Município."

Fundamentação: O objetivo principal da emenda é manter a garantia do bem público restrito a realização de palestras, reuniões e/ou similares, vedando a sua utilização como templo religioso de qualquer crença.

Sala das Comissões, 21 de fevereiro de 2017.

Autoria da Emenda

João Cabral Rodrigues Conciglieri- autor do projeto de lei.